



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 021/09

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da FERJ, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando:

- a) A manifestação do Departamento de Normas Estatutárias que comprovou a acefalia da Liga Cabofriense de Desportos.
- b) A urgente necessidade de se regularizar a situação administrativa da entidade municipal e de seus filiados.

RESOLVE

Decretar a intervenção na LIGA CABOFRIENSE DE DESPORTOS, com fulcro no artigo 89, letra “g”, c/c artigos 90 e 91, nomeando como Delegado Interventor da FERJ o Sr ARNALDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO que pelo prazo de 90 (noventa) dias, e a partir dos preceitos contidos no estatuto da Liga, deverá:

- 1) Regularizar a situação dos filiados, deixando-os aptos a obterem Licença Desportiva para funcionamento.
- 2) Reorganizar a administração da entidade no que se fizer necessário.
- 3) Promover todas as ações necessárias para a convocação das eleições gerais da Liga.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2009.

Rubens Lopes da Costa Filho
Presidente da FERJ